



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1698/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.329, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 8.527/2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, para prever cadastramento do artista.

PARECER 678

A proposta em análise, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, objetiva alterar a Lei 8.527/2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, para prever o cadastramento do artista.

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento é inconstitucional, em face da violação ao direito fundamental da livre iniciativa, conforme parecer n.º 1.290 da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votorantim”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



